



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 895

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, terça-feira, 21 de outubro de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

PORTARIA Nº 326 DE 20 DE OUTUBRO DE 20251

PORTARIA Nº 327 DE 20 DE OUTUBRO DE 20251

PORTARIA Nº 328 DE 20 DE OUTUBRO DE 20252

PORTARIA Nº 329 DE 20 DE OUTUBRO DE 20252

PORTARIA Nº 330 DE 20 DE OUTUBRO DE 20252

PORTARIA Nº 331 DE 20 DE OUTUBRO DE 20252

PORTARIA Nº 332 DE 20 DE OUTUBRO DE 20253

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....3

EXTRATO DE CONTRATO 283/20253

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 326 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER Qualificação Profissional de 180hs, 360hs e 720hs à servidora EDNAURA ALVES COSTA, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de PROFESSORA DE NÍVEL SUPERIOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer e Turismo, Matrícula 10, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 15 de janeiro de 2025.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 20 de outubro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER Qualificação Profissional de 720hs à servidora DEUCINA DE SOUSA MARTINS, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de PROFESSORA DE NÍVEL MÉDIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer e Turismo, Matrícula 09, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 12 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 20 de outubro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER Qualificação Profissional de 720hs à servidora REGINA ABREU MILHOMEN, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de PROFESSORA DE NIVEL MEDIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer e Turismo, Matrícula 105, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 26 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 20 de outubro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER Qualificação Profissional de 360hs à servidora TERESINHA DIAS DE ABREU, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de PROFESSORA DE NIVEL MEDIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Juventude, Esporte, Lazer e Turismo, Matrícula 180, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 20 de outubro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER Qualificação Profissional de 720hs à servidora DILENE DE SOUSA MARTINS, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de ORIENTADORA EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer e Turismo, Matrícula 143, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 06 de agosto de 2025.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 20 de outubro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER Qualificação Profissional de 360hs à servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA COSTA, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de TECNICA EM GESTÃO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer e Turismo, Matrícula 130, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 11 de setembro de 2025.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 20 de outubro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER Qualificação Profissional de 180hs à servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA COSTA, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de TECNICA EM GESTÃO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer e Turismo, Matrícula 130, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 11 de setembro de 2025.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 20 de outubro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO 283/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000.

CONTRATADO: RAY LUCAS DE SOUZA ABREU, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG nº 1.122.617 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.422.361-84, residente e domiciliada na Rua 09, s/nº, centro, Abreulândia-TO.

VALOR: R\$ 4.554,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 3 parcelas mensais e sucessivas de R\$ R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: De 21 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.